



**DECRETO Nº. 4644 DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.492 de 17 de dezembro de 2024.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 49.243,66** (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01 05 05 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA |  |  |                            |
|--|--|--|----------------------------|
| 142  | 10.302.0005.2052.0000<br>3.3.50.39.00<br>02<br>302 006 | Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cuidadas - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TAB SUS PAULISTA                        | 36.598,44<br>F.R.: 0 02 00 |
| 143  | 10.302.0005.2052.0000<br>3.3.50.39.00<br>05<br>302 001 | Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cuidadas - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED | 12.645,22<br>F.R.: 0 05 00 |

**Total Geral**

**R\$ 49.243,66**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

**Excesso de arrecadação:** - FR 02 Estadual

R\$ 36.598,44

**Excesso de arrecadação:** - FR 05 Estadual

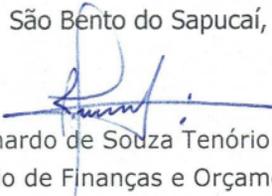
R\$ 12.645,22

**Total Geral**

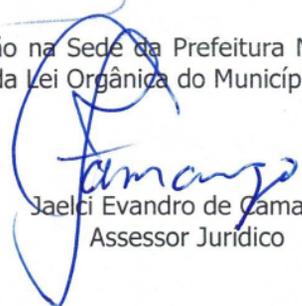
**R\$ 49.243,66**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

  
Gilberto Donizeti de Souza  
Prefeito Municipal

São Bento do Sapucaí, 30 de julho de 2025.  
  
Leonardo de Souza Tenório  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
Jaelci Evandro de Camargo  
Assessor Jurídico